



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 01/2024 PROPG - UENP

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UENP, Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia, nomeado pela Portaria Nº 188/2022 GR-UENP, no uso de suas atribuições, considerando:

- a) o disposto na Resolução 05/2024-CEPE/UENP, que aprova o regulamento da Central de Laboratórios Multiusuários da UENP (CLMU) – Disponível em: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2024/27475-resolucao-005-2024-cepe-uenp/file>;
- b) que a atual publicação revoga a Resolução 009/2021 CEPE/UENP;
- c) o Art. 01 da Resolução 05/2024 CEPE/UENP que define: “Unidade laboratorial um espaço de caráter interdisciplinar, que abriga equipamentos patrimoniados, de uso compartilhado e que visam a atender diversas áreas do conhecimento. As unidades laboratoriais possuem vocação definida e são coordenadas por plano gestor elaborado de forma colegiada, e são direcionadas ao fomento, desenvolvimento e inovação no âmbito acadêmico/científico, tecnológico e da Pós-Graduação na UENP.”;
- d) a necessidade de orientar o processo de credenciamento de unidades à CLMU,

INSTRUI

Art. 1º. Para credenciamento de Unidade Multiusuária à CLMU, docentes usuários dos equipamentos/espaço a serem cadastrados como unidade, devem, em consenso, definir a vocação da unidade a ser proposta (entende-se como vocação a síntese de tudo aquilo que o laboratório objetiva realizar, dando direcionamento para as suas atividades e definindo os conceitos prioritários de seu funcionamento).

Art. 2º. Os docentes usuários da unidade multiusuária devem escolher entre os pares um representante que deverá encaminhar a proposta de unidade multiusuária.

Art. 3º. O representante indicado deverá preencher Ofício de solicitação de Unidade Multiusuária da CLMU (Anexo I desta Instrução de Serviço) e encaminhá-lo via e-protocolo para a direção de *campus* afeto.

Art. 4º. A direção do campus ao qual a unidade estará vinculada deverá realizar análise e emissão de Parecer, considerando-se que, em casos de impacto financeiro e/ou de recursos humanos, é necessária a aprovação na Congregação do *Campus* e de parecer acompanhando o processo de credenciamento. A apreciação e deliberação pelo CAD/UENP se dará em momento posterior ao credenciamento.

Art. 5º. Cabe à direção de *campus* o envio do processo com os pareceres ao Comitê Gestor da CLMU para análise.

Art. 6º. O Comitê Gestor designará, por meio da PROPG, a composição de comissão para visita *in loco* à Unidade Multiusuária indicada para credenciamento, para análise e emissão de parecer.



Parágrafo único - A comissão nomeada agendará com o docente responsável data para visita *in loco* e, em seguida, emitirá parecer quanto à solicitação de credenciamento, devolvendo o processo ao Comitê Gestor da CLMU, para deliberação.

Art. 7º. A recomendação de credenciamento, pela comissão designada, estará condicionada à análise do “Ofício de solicitação de incorporação de Unidade Multiusuária à CLMU” e das condições de operação verificadas na visita *in loco*, baseando-se nos seguintes critérios:

- a. finalidade multiusuária e atendimento às diferentes linhas de pesquisa de docentes da graduação e pós-graduação e justificativa quanto a importância da Unidade dentro do campus no qual estará lotada;
- b. indicação da presença de equipamentos de caráter multiusuário, que irão compor a Unidade Multiusuária;
- c. capacidade de operação multiusuária de equipamentos inventariados no processo de solicitação de credenciamento.
- d. justificativa quanto à prestação de serviços;

Art. 8º. O resultado da solicitação, considerando-se a(s) decisão(ões) da Comissão, do Comitê Gestor e/ou da Congregação do campus, será devidamente justificado e encaminhado via processo ao solicitante.

Art. 9º. Havendo a incorporação da Unidade Multiusuária, os docentes usuários da mesma, devem eleger entre si um Coordenador, conforme previsto no Art. 9º. da Resolução 05/2024 CEPE/UENP, e encaminhar a indicação à direção de campus para providências da publicação da portaria específica.

Art. 10º. O Coordenador de Unidade Multiusuária compromete-se a exercer o previsto no Art.10 da Resolução 05/2024 CEPE-UENP, elaborando, inclusive, o Plano Gestor em conjunto com o Coordenador Geral da CLMU, prevendo a utilização dos equipamentos da infraestrutura laboratorial, num prazo máximo de 30 dias de sua incorporação.

Art. 11 Para fins de providências, o Comitê Gestor da CLMU (composto conforme Portaria/GR Nº 363/2022 e Portaria/GR Nº 034/2023) será mantido com a composição atual até que as novas unidades sejam credenciadas e os novos representantes previstos pela Resolução 05/2024 CEPE/UENP sejam definidos.

Art. 12 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, permitindo a submissão de propostas de Unidades Multiusuárias em fluxo contínuo.

Parágrafo único – A primeira análise de solicitações de credenciamento de novas unidades considerará as propostas encaminhadas no prazo de 30 dias, a partir da publicação desta instrução de serviço. A partir desse prazo, as solicitações passam a ocorrer em fluxo contínuo conforme estabelece o *caput* deste artigo.

Jacarezinho, 08 de maio de 2024.

Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE LABORATÓRIO À CENTRAL DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DA UENP (CLMU/UENP)

Prezados(as) membros do Comitê Gestor da CLMU/UENP,

Eu, _____ declaro

ciência do contido na Resolução 05/2024-CEPE/UENP, que regulamenta a Central de Laboratórios Multiusuários da UENP, atesto veracidade sobre as informações apresentadas e solicito o credenciamento de Unidade Multiusuária abaixo indicada.

1. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE A SER INCORPORADA À CLMU

1.1 Nome da Unidade: _____

1.2 Vocação da UNIDADE: (Observando o item 2 desta instrução, definir em texto de até uma página, quais são as linhas de pesquisa contempladas nesta unidade, quais são as principais análises possíveis com os equipamentos que a compõem, assim como os programas de Pós-graduação que serão atendidos e especificar tudo aquilo que o laboratório surgiu para fazer – dando direcionamento para as suas atividades e definindo os conceitos prioritários de seu funcionamento).

1.3 Localização – campus/centro de estudos:

CP	()	CCHE	()	CCSA	()	CLCA		
CLM	()	CCA	()	CCB	()	CCT		
CJ	()	CCHE	()	CCS	()	CCSA	()	CLCA

1.4 Identificação do Bloco/Sala: _____

1.5 Área Total: _____

1.6 Finalidade(s) ao incorporar à CLMU (assinalar uma ou mais finalidades que se enquadram em sua utilização):

- () Bioinformática;
- () Compartilhamento de acervos - livros, produtos educacionais (softwares, jogos, sequências didáticas, equipamentos para experimentações em ensino); modelos; equipamentos de informática, tecnologia ou de mídias; cabines de áudio para conversação.
- () Experimentações ou análises com uso de animais/biotérios;
- () Experimentações em culturas de tecidos
- () Experimentações em saúde humana
- () Experimentações ou análises ambientais
- () Experimentações ou análises bioquímicas
- () Experimentações ou análises clínicas (humana ou animal)
- () Experimentações ou análises com animais invertebrados

10. () Experimentações ou análises com fitopatógenos
11. () Experimentações ou análises com patógenos humanos e animais
12. () Experimentações ou análises em aplicação de defensivos agrícolas
13. () Experimentações ou análises em biologia celular e histologia
14. () Experimentações ou análises em botânica estrutural e/ou fisiologia vegetal
15. () Experimentações ou análises em fisiologia animal
16. () Experimentações ou análises em genética e biologia molecular
17. () Experimentações ou análises em geografia física
18. () Experimentações ou análises em medicina veterinária
19. () Experimentações ou análises em patologia (humana ou animal)
20. () Experimentações ou análises físicas
21. () Experimentações ou análises físico-químicas
22. () Experimentações ou análises microbiológicas
23. () Experimentações ou análises químicas
24. () Informática e/ou estatística
25. () Microscopia e captação de imagens
26. () Lavagem de vidrarias
27. () Secagem de vidrarias
28. () Esterilização de vidrarias

29. Outra(s): _____

1.7 Inventário de equipamentos (Listar os EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS que irão compor a Unidade) e que foram adquiridos com recursos da CLMU:

- a)
- b)....

1.8 Listar EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS, que tenham sido adquiridos com outros recursos, e que por solicitação do responsável serão incorporados a CLMU. Nesse caso, o responsável pelo equipamento (representante da instituição conveniada, docente coordenador de projeto individual, Diretor de Centro ou Diretor do campus) deve preencher formulário disponível (Anexo II), conforme prevê o Artigo n.19 da Resolução 05/2024 CEPE/UENP).

- a)
- b)....

1.9 Listar docentes que serão usuários da Unidade e que comporão o grupo de docentes para eleição do coordenador da Unidade (Em caso de deferimento do credenciamento, outros docentes poderão ser inseridos ou retirados deste quadro inicial, mas neste momento, deve-se indicar os docentes que realmente farão uso imediato desta unidade).

- a)
- b)....

1.10 Listar o(s) programa(s) de pós-graduação que serão atendidos por esta unidade (posteriormente ao credenciamento, outros programas poderão compor ou deixar de compor este quadro, mas neste momento, deve-se indicar os programas que realmente farão uso imediato desta unidade).



2. ORIGEM E RESTRIÇÕES NOS USOS DE EQUIPAMENTOS E/OU ACERVOS INVENTARIADOS QUE COMPORÃO A CLMU (preencher um campo para cada equipamento assinalado no inventário de equipamentos acima). Copiar e colar novos campos se necessário).

Equipamentos ADQUIRIDOS com recursos provenientes da CLMU:

Equipamento:				
Origem	() Adquirido pela Emenda Governamental e TC 156/21:	() Adquirido pela Emenda Governamental e TC 139/22:	() Adquirido pela Emenda Governamental e TC 139/22:	() Adquirido com outros recursos, destinados a custeio de equipamntos Multiusuários. Citar TC: _____
Finalidade * Obs.: Atribuir ao equipamento uma ou mais finalidades:				
Restrição de uso *Obs.: No caso de haver restrição de uso, listar as restrições e justificá-las;	() Não () Sim. Restrição: _____ *Obs.: Listar a restrição como no exemplo: Equipamento restrito a análise de vegetais, devido ao risco de contaminação cruzada por amostras de animais ou microrganismos.			
Uso de EPI ou EPC para manuseio	() Não () Sim EPI: _____ _____			
Responsável pela operação	Prof.(a): _____ Técnico e/ou Bolsista-técnico: _____			
Necessidade de manutenção	() Preditiva anual ou semestral realizada por terceiros	() Corretiva anual ou semestral realizada por terceiros	() Preventiva anual ou semestral realizada por terceiro	() Limpeza/Calibração ou ajuste realizada na UENP
Impacto financeiro e/ou de recursos humanos do Campus	() Sim - Justificativa: _____		() Não - Justificativa: _____	

Equipamentos adquiridos com outros recursos e com solicitação de incorporação a CLMU
(Não esquecer de incluir o formulário de solicitação de incorporação, preenchido e assinado pelo docente responsável):

Equipamento:					
Origem	() Adquirido por proposta Institucional com recurso do CNPq. Chamada:	() Adquirido por proposta Institucional com recurso da FA. Chamada: _____	() Adquirido por proposta Institucional com recurso da Finep Chamada: _____	() Adquirido por proposta individual. Proponente: _____ Órgão financiador: _____ Chamada: _____	() Origem desconhecida Ou () Outra origem _____
Finalidade * Obs.: Atribuir ao equipamento uma ou mais finalidades assinaladas no item anterior					
Restrição de uso *Obs.: No caso de haver restrição de uso, listar as restrições e justificá-las	() Não () Sim. Restrição: _____ *Obs.: Listar a restrição como no exemplo: Equipamento restrito a análise de vegetais, devido ao risco de contaminação cruzada por amostras de animais ou microrganismos.				
Uso de EPI ou EPC para manuseio	() Não () Sim EPI: _____ _____				
Responsável pela operação	Prof.(a).: _____ Técnico e/ou Bolsista-técnico: _____				
Necessidade de manutenção	() Preditiva anual ou semestral realizada por terceiros	() Corretiva anual ou semestral realizada por Terceiros	() Preventiva anual ou semestral realizada por terceiro	() Limpeza/ Calibração ou ajuste realizada na UENP	
Impacto financeiro e/ou de recursos humanos do Campus	() Sim - Justificativa: _____			() Não - Justificativa: _____	

Declaro, ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor terá acesso à estrutura laboratorial aqui descrita, tendo em vista a visita pré-agendada para verificação in loco das condições de utilização da estrutura laboratorial. Declaro, também, ciência de que as informações aqui registradas serão apreciadas conforme os requisitos a seguir.



3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO À CLMU A SEREM AVALIADOS PELA COMITÊ GESTOR PELA ANÁLISE DESSE DOCUMENTO E POR MEIO DE VISITA *IN LOCO*

3.1 A finalidade da Unidade Multiusuária proposta atende às diferentes linhas de pesquisa de docentes da graduação e pós- graduação no campus afeto:

() Não – Justificativa:

() Parcialmente – Justificativa:

() Sim – Justificativa:

3.2 Há presença de equipamentos de caráter multiusuário que irão compor a Unidade Multiusuária;

() Não – Justificativa:

() Parcialmente – Justificativa:

() Sim – Justificativa:

3.3 Capacidade de operação multiusuária de equipamentos inventariados no processo de solicitação de credenciamento:

() Não. Os equipamentos inventariados só poderão ser utilizados considerando as normas de biossegurança, segurança ambiental e utilização de EPI e/ou EPC com a presença de técnico qualificado. Justificativa:

() Parcialmente. Os equipamentos poderão ter utilizados sem presença de técnico especializado desde que os solicitantes comprovem capacidade técnica para tal. Justificativa:

() Sim. Os equipamentos inventariados podem ser operados desde que obedecidas às normas de biossegurança, segurança ambiental e utilização de EPI e/ou EPC. Justificativa:

3.4 Possibilidade de prestação de serviço pela Unidade Multiusuária:

() Imediatamente – Citar serviços:

() A médio prazo – Citar serviços e justificativa:

() A longo prazo - Citar serviços e justificativa:

DECLARAÇÃO:

No caso de haver impacto financeiro e/ou de recursos humanos ao qual o laboratório estará vinculado, declaro ciência de que a Congregação de Campus apreciará este processo segundo a disponibilidade de recursos, com fundamentação justificada.

Após a incorporação da referida Unidade à CLMU, comprometo-me a exercer o previsto no Art. 10 da Resolução 05/2024 CEPE-UENP, elaborando inclusive o Plano Gestor em conjunto com o Coordenador Geral da CLMU, prevendo-se a utilização dos equipamentos aqui elencados.

Cidade, _____ de _____ de 20 ____ .

Solicitante



ANEXO II

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO À CENTRAL DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DA UENP (CLMU/UENP)

Prezados(as) membros do Comitê Gestor da CLMU/UENP,

Eu, _____ declaro

ciência do contido na Resolução 05/2024-CEPE/UENP, que regulamenta a Central de Laboratórios Multiusuários da UENP, e manifesto estar de acordo com a alocação do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s) na Unidade Multiusuária do _____ campus

_____.

	Equipamento	Fonte de Recurso com a qual foi adquirido	Unidade em que será alocado
1			
2			
3			

Cidade, _____ de _____ de 202____.

Nome do Responsável